



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0506127/2025/SEC-GERAL/ALERO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 2659, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-027, inscrita no CNPJ sob n.º 14.629.705/0001-87, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência dos **Processos Eletrônicos nº 100.173.000006/2023-44 e 100.173.000109/2024-95**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** ao contrato n.º 021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44, 100.173.000109/2024-95 e o Contrato n.º 021/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação excepcional de **6 (seis) meses**, com

início em 30 de agosto de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato encontra amparo no artigo 57, §4º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, inclusive, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação excepcional se justifica pela imprescindibilidade e essencialidade do serviço de internet para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A medida é necessária para garantir a prestação ininterrupta do serviço até a conclusão do novo processo licitatório (SEI n.100.173.000119/2025-10), já em andamento, evitando prejuízos ao interesse público. A prorrogação se mostrou a alternativa mais vantajosa em relação a uma contratação emergencial.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do contrato será reajustado e passa a ser de R\$94.860,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho: 2025NE000995

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 569.163,84 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Processo eletrônico n. 100.173.000006/2023-44 - 100.173.000109/2024-95.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 20 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n. 14.629.705/0001-87



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN BELEZA MATIAS, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 06/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0506127** e o código CRC **00B64270**.

Referência: Processo nº 100.173.000109/2024-95

SEI nº 0506127

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021

Processo Administrativo 100.173.000109/2024-95

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, ao contrato n. 021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44, 100.173.000109/2024-95 e o Contrato n. 021/ALE/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação excepcional de **6 (seis) meses**, com início em 30 de agosto de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato encontra amparo no artigo 57, §4º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, inclusive, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação excepcional se justifica pela imprescindibilidade e essencialidade do serviço de internet para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A medida é necessária para garantir a prestação ininterrupta do serviço até a conclusão do novo processo licitatório (SEI n.100.173.000119/2025-10), já em andamento, evitando prejuízos ao interesse público. A prorrogação se mostrou a alternativa mais vantajosa em relação a uma contratação emergencial.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal do contrato será reajustado e passa a ser de R\$94.860,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho: 2025NE000995

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 569.163,84 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Processo eletrônico n. 100.173.000006/2023-44 - 100.173.000109/2024-95.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 20 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n. 14.629.705/0001-87



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN BELEZA MATIAS, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 06/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0506127 e o código CRC 00864270.